



Ministério da Educação
Universidade Federal do Triângulo Mineiro

EDITAL Nº 10/2024/DPSD/DGE/PROENS, DE 26 DE JUNHO DE 2024

PROCESSO SELETIVO DE REOFERTA DE VAGAS INICIAIS EM CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFTM - SEDE UBERABA

SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2024

A Pró-Reitora de Ensino da Universidade Federal do Triângulo Mineiro - UFTM, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência firmada pela Portaria Reitoria/UFTM nº 143, de 14 de dezembro de 2022, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de Reoferta de Vagas Iniciais em Cursos de Graduação da Sede Uberaba, para ingresso no segundo semestre letivo de 2024. Seleção aprovada pelo CONSU, em 06 de maio de 2024.

1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A seleção dos candidatos de que trata este Edital, tem como finalidade a reoferta de vagas iniciais, não preenchidas por meio do Edital nº 08/2024 - Processo Seletivo para ingresso nos cursos de graduação - 2º semestre de 2024 - SISU/2 reofertadas para os cursos presenciais de **Bacharelado em Educação Física, Enfermagem, Nutrição e Serviço Social e Licenciatura em Ciências Biológicas, Física, Geografia, História, Letras-Espanhol, Letras-Inglês, Matemática e Química.**

1.2 Este Processo Seletivo se destina a **quem concluiu o Ensino Médio** (ou curso equivalente) e realizou uma das edições do ENEM indicadas no subitem 1.3.

1.2.1 O candidato deverá conhecer este Edital e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever nesta seleção.

1.3 A inscrição será efetuada, exclusivamente pela internet, **com base nos resultados obtidos** pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio - **ENEM** em qualquer uma das edições de **2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 ou 2023**, conforme o atendimento do candidato às notas mínimas estabelecidas em cada curso (Anexo II deste Edital).

1.4 O candidato deverá utilizar a pontuação obtida em uma das edições do Enem, entre os anos de 2014 e 2023, sendo responsável por indicar, em campo próprio do formulário de inscrição, a edição que deseja utilizar.

1.5 Para conhecer mais sobre os cursos e especificidades sobre cada proposta curricular, acesse: <http://www.uftm.edu.br/cursos>.

2 - DAS VAGAS

2.1 Os cursos, turnos de funcionamento, vagas e modalidades estão apresentados no quadro a seguir. As **273** vagas serão ofertadas para o segundo semestre letivo de 2024.

QUADRO GERAL DE OFERTA DE VAGAS

CURSO	TURNO	VAGAS	GRAU
Ciências Biológicas	Noturno	24	Licenciatura
Educação Física	Integral	15	Bacharelado
Enfermagem	Integral	23	Bacharelado
Física	Noturno	30	Licenciatura
Geografia	Noturno	29	Licenciatura
História	Noturno	29	Licenciatura
Letras – Espanhol	Noturno	15	Licenciatura
Letras – Inglês	Noturno	14	Licenciatura
Matemática	Noturno	30	Licenciatura
Nutrição	Integral	12	Bacharelado
Química	Noturno	30	Licenciatura
Serviço Social	Noturno	22	Bacharelado

2.1.1 Todas as vagas serão ofertadas para ampla concorrência.

2.2 No caso de alteração no número de vagas, a UFTM dará ampla divulgação na página deste Processo Seletivo.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 O candidato deverá preencher o formulário de inscrição, **exclusivamente** pela internet, em link a ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.uftm.edu.br/graduacao/uberaba/outros-ingressos> nas datas e horários informados no Cronograma (**Anexo I**).

3.2 Somente poderá se inscrever neste Processo Seletivo o candidato que tenha participado de uma das seguintes edições do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM: edição **2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 ou 2023** e que, cumulativamente, tenha obtido as notas mínimas estabelecidas pelo curso em que pretende concorrer, conforme disposto na Portaria MEC nº 391, de 7 de fevereiro de 2002 (**Anexo II**).

3.2.1 Candidatos que não possuírem as notas mínimas estabelecidas pelo curso pretendido serão desclassificados do processo seletivo.

3.3 Será considerada válida apenas uma inscrição por candidato.

3.4 A inscrição do candidato neste Processo Seletivo implicará:

I - a concordância expressa e irrevogável nos termos contidos neste Edital;

II - o consentimento para a utilização e a divulgação de notas obtidas no ENEM para o ano selecionado na inscrição.

3.5 Não haverá cobrança de taxa de inscrição neste Processo Seletivo.

4 - DA CLASSIFICAÇÃO, DO RESULTADO E RECURSOS

4.1 A classificação dos candidatos dar-se-á pela ordem decrescente das notas obtidas no ENEM após aplicação dos pesos e verificação das notas mínimas de cada curso.

4.2 No caso de notas idênticas, o desempate entre os candidatos será efetuado em observância à seguinte ordem de critérios:

I - nota obtida na Redação;

II - nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias

III - nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias;

IV - nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;

V - nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias;

VI - maior idade.

4.3 Observado o disposto no subitem anterior, se ainda assim permanecerem candidatos empatados na(s) última(s) vaga(s), os mesmos serão convocados para desempate conforme termos do Inciso 2º do art. 44 da Lei nº9.394, de 20/12/1996.

4.4 O resultado preliminar, dividido por curso e em ordem alfabética, será divulgado conforme Cronograma (**Anexo I**), na página do Processo Seletivo, podendo ser acessado por meio do endereço eletrônico <http://uftm.edu.br/graduacao/uberaba/outros-ingressos>.

4.5 O prazo para interposição de recursos será de dois dias úteis, contados após a divulgação do resultado preliminar.

4.6 O recurso deverá ser redigido obrigatoriamente em formulário eletrônico, que será disponibilizado por meio de um *link* na página de avisos do Processo Seletivo.

4.6.1 Recursos **sem a devida fundamentação** serão indeferidos.

4.6.2 Os arquivos que forem anexados deverão estar no formato PDF.

4.6.3 Os recursos, uma vez analisados pela Comissão Examinadora, receberão decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância da UFTM.

4.6.4 Os resultados dos recursos serão divulgados na página do Processo Seletivo, podendo ser acessado por meio do endereço eletrônico <http://uftm.edu.br/graduacao/uberaba/outros-ingressos>, nas datas estabelecidas pelo Cronograma presente no **Anexo I**.

4.6.5 As vagas que forem disponibilizadas em razão do indeferimento de recurso interposto serão preenchidas por candidatos em lista de espera, em chamada subsequente, de acordo com o contido no Cronograma, **Anexo I**.

4.7 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado na data informada no Cronograma, mediante publicação de listagem única a partir da classificação de todos os concorrentes aprovados e em lista de espera, seguindo ordem decrescente de pontuação final, dentro do número de vagas, e disponível no endereço eletrônico <http://uftm.edu.br/graduacao/uberaba/outros-ingressos>.

4.7.1 Não caberá recurso contra o Resultado Final.

5 - DO REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

5.1 Candidatos convocados para matrícula deverão realizar cadastro no sítio <http://uftm.edu.br/graduacao/uberaba/outros-ingressos>, por meio do preenchimento

da Ficha de Cadastro Eletrônica, nos dias determinados no Calendário de Chamadas e Matrículas, conforme o **Anexo I** do Edital.

5.1.1 O acesso ao Sistema de Matrícula é feito pelo endereço: <https://www.uftm.edu.br/ingresso2>, selecionar “GRADUAÇÃO UBERABA”, clicar em “OUTROS INGRESSOS”, escolher a opção “PROCESSOS EM ANDAMENTO”. O *link* de solicitação de matrícula estará disponível no espaço de aviso.

5.2 No ato do requerimento da matrícula, o candidato deverá anexar, obrigatoriamente, os documentos relacionados no **Anexo III**.

5.3 O candidato que estiver matriculado ou com curso de graduação trancado em outra Instituição de Ensino Superior Pública ou Privada (por meio do PROUNI) deverá solicitar o cancelamento do vínculo na IES, a partir do semestre correspondente ao ingresso na UFTM.

5.4 Não serão feitas convocações por telefone, e-mail ou telegrama.

5.5 Poderá ter sua matrícula cancelada, o discente ingressante que não frequentar as aulas até o décimo quinto dia letivo, não apresentando, até esse dia, justificativa formal plausível.

5.5.1 A justificativa deverá ser protocolada no Departamento de Registro e Controle Acadêmico/DRCA (Campus Sede) até o décimo quinto dia letivo do semestre letivo de ingresso, para apreciação e decisão do COENS.

6 - INÍCIO DAS AULAS

6.1 As aulas terão início conforme o Calendário Acadêmico de 2024 (Sede Uberaba), que pode ser consultado através do *link*: <https://www.uftm.edu.br/proens/ensino/calendarios-academicos>

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 À UFTM reserva-se o direito de, a qualquer momento, verificar a veracidade das declarações ou informações prestadas pelos candidatos neste Processo Seletivo. Em caso de informações inverídicas, a UFTM procederá ao cancelamento da matrícula, sendo convocado o próximo classificado durante a vigência do processo.

7.2 Candidatos que forem convocados para matrícula deverão realizá-la exclusivamente nas datas, horários e local estabelecidos no **Anexo I** deste Edital, sob pena de perda do direito à vaga. Para requerer matrícula, o candidato deverá apresentar a documentação exigida no **Anexo III**.

7.3 As disposições contidas no sítio <http://uftm.edu.br/graduacao/uberaba/outros-ingresso> constituirão normas integrantes deste Edital.

7.4 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos e fins, quaisquer editais complementares e retificações a serem publicados pela UFTM.

7.5 O resultado deste Processo Seletivo será válido apenas para cursos com entrada no segundo semestre letivo de 2024.

7.6 Nos termos da Lei 12.089/2009, é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de candidato, simultaneamente, no curso de graduação, duas vagas no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior, em todo o território nacional.

7.7 Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino - PROENS da UFTM.

7.8 Este Edital poderá ser impugnado fundamentadamente, por meio do e-mail ingresso@uftm.edu.br, dirigido à Divisão de Processo Seletivo Discente, no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir de sua publicação.

Uberaba, 26 de junho de 2024.

PATRÍCIA MARIA VIEIRA
Pró-Reitora de Ensino da UFTM



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MARIA VIEIRA, Pró-Reitora de Ensino**, em 26/06/2024, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#) e no art. 34 da [Portaria Reitoria/UFTM nº 165, de 16 de junho de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.uftm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1278809** e o código CRC **D4FB3E2E**.

Referência: Processo nº 23085.004029/2024-59

SEI nº 1278809



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROENS

Divisão de Processo Seletivo Discente – DPSD - E-mail: ingresso@uftm.edu.br
Edital 10/2024/ DPSD/DGE/PPROENS - Processo Seletivo de Reoferta de Vagas Iniciais– Sede Uberaba – 2024/2

ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

	ATIVIDADE	DATA	LOCAL
INSCRIÇÕES	Publicação do Edital	26/06	Sítio da UFTM: http://www.uftm.edu.br/graduacao/uberaba/outros-ingresso
	Impugnação	27 e 28/06	Por e-mail: ingresso@uftm.edu.br
	Inscrição via formulário eletrônico	10 a 17/07	Exclusivamente , na página deste Processo Seletivo: http://www.uftm.edu.br/graduacao/uberaba/outros-ingressos
RESULTADO	Resultado preliminar - classificação / desclassificação por notas mínimas em edição do ENEM entre 2013 e 2023	29/07	Sítio da UFTM: http://www.uftm.edu.br/graduacao/uberaba/outros-ingresso
	Prazo recursal	30 e 31/07	O recurso deverá ser redigido obrigatoriamente em formulário eletrônico, que será disponibilizado por meio de um <i>link</i> na página deste Processo Seletivo: http://www.uftm.edu.br/graduacao/uberaba/outros-ingressos
	Resultado Final	01/08	Sítio da UFTM: http://www.uftm.edu.br/graduacao/uberaba/outros-ingressos
CHAMADA	Convocação para matrícula – 1ª chamada	02/08	Sítio da UFTM: http://www.uftm.edu.br/graduacao/uberaba/outros-ingressos
	Solicitação de matrícula <i>on-line</i>	02 a 07/08	Sítio da UFTM: http://www.uftm.edu.br/graduacao/uberaba/outros-ingressos
	Início das Aulas	Conforme Calendário Acadêmico	Local a ser divulgado posteriormente pela Coordenação do respectivo curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROENS

Divisão de Processo Seletivo Discente – DPSD - E-mail: ingresso@uftm.edu.br
Edital 10/2024/ DPSD/DGE/PPROENS - Processo Seletivo de Reoferta de Vagas Iniciais– Sede Uberaba – 2024/2

ANEXO II – PESOS E NOTAS MÍNIMAS ESTABELECIDOS PELOS CURSOS

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS		
Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2	200
Ciências da natureza e suas tecnologias	3	200
Ciências humanas e suas tecnologias	1	200
Linguagens, códigos e suas tecnologias	1	200
Matemática e suas tecnologias	1	200

EDUCAÇÃO FÍSICA		
Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	3	0,01
Ciências da natureza e suas tecnologias	3	0,01
Ciências humanas e suas tecnologias	2	0,01
Linguagens, códigos e suas tecnologias	2	0,01
Matemática e suas tecnologias	2	0,01

ENFERMAGEM		
Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2	500
Ciências da natureza e suas tecnologias	2	500
Ciências humanas e suas tecnologias	1	500
Linguagens, códigos e suas tecnologias	1	500
Matemática e suas tecnologias	1	500

FÍSICA		
Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1	0,01
Ciências da natureza e suas tecnologias	1	0,01
Ciências humanas e suas tecnologias	1	0,01
Linguagens, códigos e suas tecnologias	1	0,01
Matemática e suas tecnologias	1	0,01

GEOGRAFIA		
Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	3	300
Ciências da natureza e suas tecnologias	2	100
Ciências humanas e suas tecnologias	3	200
Linguagens, códigos e suas tecnologias	2	200
Matemática e suas tecnologias	1	100



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROENS

Divisão de Processo Seletivo Discente – DPSD - E-mail: ingresso@uftm.edu.br
Edital 10/2024/ DPSD/DGE/PPROENS - Processo Seletivo de Reoferta de Vagas Iniciais– Sede Uberaba – 2024/2

HISTÓRIA		
Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	3	300
Ciências da natureza e suas tecnologias	1	0,01
Ciências humanas e suas tecnologias	3	0,01
Linguagens, códigos e suas tecnologias	2	0,01
Matemática e suas tecnologias	1	0,01

LETRAS – PORTUGUÊS - ESPANHOL		
Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2	470
Ciências da natureza e suas tecnologias	1	100
Ciências humanas e suas tecnologias	2	200
Linguagens, códigos e suas tecnologias	2	300
Matemática e suas tecnologias	1	100

LETRAS – PORTUGUÊS - INGLÊS		
Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2	470
Ciências da natureza e suas tecnologias	1	100
Ciências humanas e suas tecnologias	2	200
Linguagens, códigos e suas tecnologias	2	300
Matemática e suas tecnologias	1	100

MATEMÁTICA		
Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,5	100
Ciências da natureza e suas tecnologias	1,5	100
Ciências humanas e suas tecnologias	1	100
Linguagens, códigos e suas tecnologias	1,5	100
Matemática e suas tecnologias	2,5	100

NUTRIÇÃO		
Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2	400
Ciências da natureza e suas tecnologias	3	400
Ciências humanas e suas tecnologias	2	400
Linguagens, códigos e suas tecnologias	1	400
Matemática e suas tecnologias	1	400



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROENS

Divisão de Processo Seletivo Discente – DPSD - E-mail: ingresso@uftm.edu.br
Edital 10/2024/ DPSD/DGE/PPROENS - Processo Seletivo de Reoferta de Vagas Iniciais– Sede Uberaba – 2024/2

QUÍMICA		
Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1	0,01
Ciências da natureza e suas tecnologias	2	0,01
Ciências humanas e suas tecnologias	1	0,01
Linguagens, códigos e suas tecnologias	1	0,01
Matemática e suas tecnologias	2	0,01

SERVIÇO SOCIAL		
Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	3	300
Ciências da natureza e suas tecnologias	1	0,01
Ciências humanas e suas tecnologias	3	0,01
Linguagens, códigos e suas tecnologias	2	0,01
Matemática e suas tecnologias	1	0,01



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROENS

Divisão de Processo Seletivo Discente – DPSD - E-mail: ingresso@uftm.edu.br
Edital 10/2024/ DPSD/DGE/PPROENS - Processo Seletivo de Reoferta de Vagas Iniciais– Sede Uberaba – 2024/2

ANEXO III

DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

ATENÇÃO! Para solicitação de matrícula, é obrigatório enviar, VIA SISTEMA, os documentos relacionados, de modo digitalizado em formato “PDF” e perfeitamente legível nas datas especificadas no Anexo I do Edital.

O acesso ao Sistema de Matrícula é feito pelo endereço: <https://www.uftm.edu.br/ingresso2>, selecionar “GRADUAÇÃO UBERABA”, clicar na opção “OUTROS INGRESSOS”, escolher “PROCESSOS EM ANDAMENTO”. O *link* do requerimento de matrícula on-line estará disponível no espaço de aviso.

- 1) Histórico Escolar do Ensino Médio. Na ausência deste, será aceita provisoriamente a Declaração de Conclusão do Ensino Médio, **ESPECIFICANDO O ANO, A SÉRIE E A INSTITUIÇÃO NA QUAL CURSOU COM APROVAÇÃO OS TRÊS ANOS DO ENSINO MÉDIO.**
- 2) Certificado de Conclusão do Ensino Médio, caso não esteja incluído no Histórico Escolar ou para alunos que obtiveram certificação do ensino médio por meio do Enem, Encceja ou Bancas Permanentes de Avaliação. Em hipótese alguma, será aceita matrícula de candidatos que não tenham comprovante de conclusão do Ensino Médio.
- 3) Diploma do Curso de Ensino Profissionalizante (frente e verso), apenas se o Ensino Médio tiver sido integrado ao profissionalizante.
- 4) Certidão de Nascimento ou Casamento.
- 5) Cédula de Identidade Civil (frente e verso).
- 6) Cadastro de Pessoa Física – CPF, caso não conste no RG.
- 7) Certidão da quitação eleitoral emitida pelo sítio <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou pelo Cartório Eleitoral.
- 8) Documento militar para brasileiros do sexo masculino entre 18 e 45 anos. Menor de 18 anos, caso ainda não o possua, deverá apresentá-lo tão logo esteja de posse do mesmo. (<https://www.alistamento.eb.mil.br/>)
- 9) Cópia de todos os cartões de vacinas atualizados (frente e verso) e o comprovante de vacinação completo contra a COVID-19, digitalizado em PDF, com boa resolução.
- 10) Comprovante de endereço com CEP.
- 11) Uma foto recente de rosto, em formato **jpg** e com boa resolução, no seguinte modelo: posição ‘de frente’, com fundo branco e sem outras pessoas próximas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROENS**

Divisão de Processo Seletivo Discente – DPSD - E-mail: ingresso@uftm.edu.br
Edital 10/2024/ DPSD/DGE/PPROENS - Processo Seletivo de Reoferta de Vagas Iniciais– Sede Uberaba – 2024/2

12) Candidatos que tiverem concluído o Ensino Médio no exterior deverão anexar o Parecer de equivalência de estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e publicação do parecer de equivalência no Diário Oficial.

13) Para candidatos estrangeiros: RNE – Registro Nacional de Estrangeiro expedido pela Polícia Federal e passaporte com visto temporário válido de estudante.

14) Candidatos com deficiência e/ou mobilidade reduzida que exijam condições especiais deverão enviar laudo emitido por especialista, que descreva com precisão a natureza, o tipo e o grau de deficiência.

OBSERVAÇÕES:

a) **O não envio dos documentos referidos nesta relação, exatamente nas datas especificadas para matrícula resultará na perda do direito à vaga na UFTM.**

b) A UFTM poderá solicitar posteriormente documentos suplementares.

c) Estudante, que comprovadamente utilizar-se de documentos falsos, terá a matrícula anulada a qualquer tempo, bem como todos os atos por ele praticados na Universidade, ficando sujeito ainda às penalidades da Lei.

d) Após o início das aulas, em data/local a ser informado, os alunos matriculados deverão apresentar os documentos de matrícula originais para conferência.

d.1) A não apresentação dos documentos originais em data que será divulgada, resultará na perda do direito à vaga na UFTM.

d.2) Estudante menor de 18 anos, na apresentação dos documentos originais, deverá estar acompanhado por responsável para assinar o Requerimento de matrícula.